

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2131/2020

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245** de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
NORDESTE LOGISTICA III S.A.

Local Atividade Licenciada
RUA CORONEL JOSE TALES, Nº497 - SANTA CATARINA-- CABEDELO - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF
35.058.124/0001-02

Coordenadas Geográficas
Latitude: ° ' " Longitude: ° ' "

Atividade Licenciada
Comércio, armazenamento, e distribuição de derivados de petróleo: gasolina, diesel e biocombustíveis: biodiesel, álcool anidro e hidratado, no município Cabedelo/PB.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1430 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-009754/TEC/LO-1480, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 16/11/2024

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020


ITARAGIL MARINHO
Diretor Técnico
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2131/2020 - NORDESTE LOGISTICA III S.A.

6. OBS: ESTA LICENÇA SUBSTITUI A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2530/2019 COM SELO Nº 044.194, REFERENTE AO PROCESSO SUDEMA Nº 2019-006169, POR MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO EMPREENDIMENTO;
7. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área abrigada, encaminhando os para coleta pelo serviço de limpeza municipal.
8. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
9. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente.
10. Em caso de acidente, comunicar imediatamente a SUDEMA.
11. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos das instalações sanitárias em perfeita condição de funcionamento.
12. Manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos e tubulações de acordo com as normas técnicas da ABNT pertinentes..
13. Manter a execução das medidas de segurança recomendadas no PEI Plano de Emergência Individual, analisado e aprovado pela SUDEMA.
14. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
15. Requerer licenciamento ambiental para qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental.
16. Armazenar os ~~resíduos sólidos classe 1 (estopas, trapo, areia, vasilhames dentre outros materiais contaminados)~~ em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para destinação final adequada através de empresas licenciadas.
17. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
18. Esta Licença de nº 2331/2020 , referente ao processo SUDEMA nº2020-009754, esta vinculada ao selo nº047.330, e só terá validade com o selo original.